



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 289, de 26 de agosto de 1.982.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal, no valor de Cr\$ 3.000.000,00 - (três milhões de cruzeiros), e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a autorização contida na Lei nº 594, de 30 de junho de 1.982.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), a ser computado à dotação 0603 1058575.1.006 - Serviços - Públicos Gerais - Viação e Conservação, alocado no elemento 4110 - Obras e Instalações do orçamento vigente, destinado as obras de asfaltamento das vias não pavimentadas da cidade.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício, mediante aplicação do auxílio concedido pela SARE/SEPLAN/PR.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 26 de agosto de 1.982.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


REGINA LISI

SECRETÁRIA DA PREFEITURA